

Lei nº 1.440, de 20 de Agosto de 1984

"Modifica denominação de Rua
nesta cidade de Banhuacú".

A câmara Municipal de Banhuacú, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Deputado, e em Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei.

Artº 1º - Passa denominar-se de Rua Dora Vargas a antiga Rua Cap. José Francisco de Faria, nesta cidade.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as diligências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Banhuacú, 20 de Agosto de 1984

Lemando G. Lopes -
Pref. Municipal

Salim Ily Baraky
Ass. de Gabinete